

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO N.º 01, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica instituído o Instrumento de Planejamento aprovado pelas Leis n.º 1.398/2009, 1.556/2012 e 1.571/2012, em vigor no exercício de 2013.

Art. 2.º A despesa orçamentária está fixada para o exercício de 2013, seguindo os seguintes valores:

MESES	DESPESAS CORRENTES	TOTAL DESPESA
Janeiro	R\$78.333,33	R\$78.333,33
Fevereiro	R\$78.333,33	R\$78.333,33
Março	R\$78.333,33	R\$78.333,33
Abril	R\$78.333,33	R\$78.333,33
Maiο	R\$78.333,33	R\$78.333,33
Junho	R\$78.333,33	R\$78.333,33
Julho	R\$78.333,33	R\$78.333,33
Agosto	R\$78.333,33	R\$78.333,33
Setembro	R\$78.333,33	R\$78.333,33
Outubro	R\$78.333,33	R\$78.333,33
Novembro	R\$78.333,33	R\$78.333,33
Dezembro	R\$78.333,37	R\$78.333,37
TOTAL	R\$940.000,00	R\$940.000,00

Art. 3.º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Ademilson Pires